

cumprimento da missão institucional.

2.13. Portanto, a ausência desses bens, objeto deste Termo de Referência, acarretaria consequências graves ao atendimento dos usuários assistidos, uma vez que poderia resultar em aumento nas taxas de morbidade e mortalidade dentro da instituição, além de aumento considerável nos gastos devido à necessidade de compras emergenciais, que resultam em sua maioria, na aquisição de produtos com um custo mais elevado.

2.14. Não obstante, a utilização de registro de preços é mais conveniente para a organização, pois permite contratações futuras, com previsão de entregas parceladas, levando em consideração a frequência das aquisições, médias de consumo e a dificuldade em se definir previamente o quantitativo a ser demandado, estando em conformidade com o artigo 3º, I e V, Decreto nº 11.462/2023.

2.15. O Hospital de Clínicas de Uberlândia - filial Ebserh é um dos principais prestadores de serviços pelo Sistema Único de Saúde (SUS) em Minas Gerais, com ênfase na atenção à saúde de média e alta complexidade. Referência em atenção especializada, o Hospital de Clínicas de Uberlândia - filial Ebserh recebe pacientes encaminhados pela atenção primária de Uberlândia e demais municípios da macrorregião. Devido à pandemia de COVID-19, todas as forças do sistema de saúde voltaram-se ao atendimento relacionados à infecção do SARS-CoV-2, levando ao subdiagnóstico de diversas condições de saúde. Com o avanço da vacinação em Minas Gerais, os casos de COVID-19 tem reduzido e a retomada dos atendimentos e procedimentos eletivos torna-se um objetivo do serviço. Diversas condições, que ora seriam diagnosticadas e tratadas em formas mais simples, tornaram-se condições complexas exigindo abordagens mais especializadas. Desta forma, espera-se o aumento dos atendimentos ambulatoriais e hospitalares de diversas condições clínicas e especialidades (neurologia, hematologia, endocrinologia, cardiologia, psiquiatria, oncologia, etc.), portanto a aquisição de **MEDICAMENTOS PARA IMUNOTERAPIA E AFINS - Parte I** é imprescindível de modo a contemplar as necessidades da instituição sem o risco de interrupção nos atendimentos por falta de insumos.

2.16. Os materiais médico hospitalares de diferentes grupos de classificação são padronizados na instituição e estão devidamente identificados por meio do código padronizado pelo CATMAT e pelo código do HC-UFG.

2.17. O quantitativo total estimado foi calculado com base no histórico do consumo médio mensal, de modo a garantir a aquisição dos materiais elencados nesse estudo para suprir a demanda da instituição para o período de **12 meses**. Para cada um dos materiais solicitados é realizado um planejamento individual, considerando o período de um contrato vigente, o consumo médio histórico, o perfil de utilização e a margem de segurança que é acrescentada ao quantitativo historicamente consumido, destinada a absorver os picos e oscilações de demanda causados por diversos fatores imprevisíveis.

2.18. A aquisição do objeto deste Termo de Referência encontra amparo legal no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0, na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e pela Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a aquisição de **MEDICAMENTOS PARA IMUNOTERAPIA E AFINS - Parte I** para atender o Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia - Filial da EBSERH (HC-UFG/EBSERH), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento e em seus anexos.

3.2. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela abaixo:

| ITEM | CATMAT | AGHU | EBSERH | DESCRITIVO | UNIDADE | QUANTIDADE |
|------|--------|--------|----------|--|---------|------------|
| 1 | 267506 | 400580 | EBF02521 | ALBENDAZOL; 400 MG; COMPRIMIDO. - REGISTRADO NA ANVISA COMO MEDICAMENTO. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO | CMP | 900 BQ |
| 2 | 268383 | 400885 | EBF00177 | SULFATO DE AMICACINA; 50 MG/ML; SOLUÇÃO INJETÁVEL. - REGISTRADO NA ANVISA COMO MEDICAMENTO. APRESENTAÇÃO: AMPOLA 2 ML | AMP | 1000 CZ |
| 3 | 282149 | 401596 | EBF01547 | FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA; 4 MG/ML; SOLUÇÃO INJETÁVEL. - REGISTRADO NA ANVISA COMO MEDICAMENTO. APRESENTAÇÃO: AMPOLA 1 ML | AMP | 1800 CZ |
| 4 | 267614 | 400886 | EBF01024 | CAPTOPRIL; 12,5 MG; COMPRIMIDO. - REGISTRADO NA ANVISA COMO MEDICAMENTO. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO | CMP | 3500 CZ |
| 5 | 340152 | 402007 | EBF02922 | CICLOPIROX OLAMINA; 10 MG/ML (1%); SOLUÇÃO TÓPICA. - REGISTRADO NA ANVISA COMO MEDICAMENTO. APRESENTAÇÃO: FRASCO 30 ML | FR | 300 CZ |
| 6 | 368499 | 400674 | EBF01840 | POLIVITAMÍNICO DO COMPLEXO B: VITAMINA B1 (CLORIDRATO DE TIAMINA) + VITAMINA B2 (FOSFATO SÓDICO DE RIBOFLAVINA) + VITAMINA B6 (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA) + VITAMINA B3 (NICOTINAMIDA) + VITAMINA B5 (PANTENOATO DE CÁLCIO); 5 MG + 2 MG + 2 MG + 20 MG + 3 MG; COMPRIMIDO APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO | DRA | 22000 CZ |
| 7 | 432908 | 0 | EBF03570 | dapagliflozina; 10 mg; comprimido revestido. - Registrado na Anvisa como Medicamento. | CMP | 6500 CZ |
| 8 | 412031 | 400253 | EBF01292 | DASATINIBE; 100 MG; COMPRIMIDO. - REGISTRADO NA ANVISA COMO MEDICAMENTO. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO | CMP | 7000 NT |
| 9 | 268074 | 400199 | EBF00730 | ACETATO DE DESMOPRESSINA; 0,1 MG/ML; SOLUÇÃO NASAL. - REGISTRADO NA ANVISA COMO MEDICAMENTO. APRESENTAÇÃO: FRASCO + CÂNULA 2,5 ML | FR | 100 CZ |

| | | | | | | |
|----|--------|--------|----------|--|-----|-------------|
| 10 | 268074 | 402178 | EBF00729 | ACETATO DE DESMOPRESSINA; 0,1 MG/ML; SOLUÇÃO NASAL. - REGISTRADO NA ANVISA COMO MEDICAMENTO. APRESENTAÇÃO: SPRAY 2,5 ML | FR | 100 CZ |
| 11 | 321234 | 400813 | EBF00401 | DEXAMETASONA + SULFATO DE NEOMICINA+ SULFATO DE POLIMIXINA B; 1 MG/ML + 5 MG/ML (EQUIVALE A 3,5 MG/ML DE NEOMICINA) + 6.000 UI/ML; SUSPENSÃO OFTÁLMICA. - REGISTRADO NA ANVISA COMO MEDICAMENTO. APRESENTAÇÃO: FRASCO 5 ML | FR | 250 CZ |
| 12 | 268264 | 402018 | EBF00764 | MALEATO DE METILERGOMETRINA; 0,2MG/ML; SOLUÇÃO INJETÁVEL. - REGISTRADO NA ANVISA COMO MEDICAMENTO. APRESENTAÇÃO: AMPOLA 1 ML | AMP | 1300 BQ |
| 13 | 267654 | 401172 | EBF01104 | ESPIRONOLACTONA; 100 MG; COMPRIMIDO. - REGISTRADO NA ANVISA COMO MEDICAMENTO. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO | CMP | 1300 NF |
| 14 | 305106 | 400973 | EBF00754 | GLUCAGON; 1 MG/ML ; PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. - REGISTRADO NA ANVISA COMO MEDICAMENTO. APRESENTAÇÃO: FRASCO-AMPOLA 1 ML | FRA | 100 NT |
| 15 | 448985 | 402159 | EBF00475 | IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTITÉTANO; 250 UI/ML; SOLUÇÃO INJETÁVEL. - REGISTRADO NA ANVISA COMO MEDICAMENTO. APRESENTAÇÃO: SERINGA PREENCHIDA 1 ML | FRA | 150 CZ |
| 16 | 276234 | 405149 | EBF03657 | INSULINA ASPARTE; 100 UI/ML; SOLUÇÃO INJETÁVEL. - REGISTRADO NA ANVISA COMO MEDICAMENTO. APRESENTAÇÃO: FRASCO-AMPOLA 10 ML | FR | 1000 CZ |
| 17 | 295853 | 400502 | EBF00758 | LEVONORGESTREL; 1,5 MG; COMPRIMIDO. - REGISTRADO NA ANVISA COMO MEDICAMENTO. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO | CMP | 300 CZ |
| 18 | 268124 | 400729 | EBF00761 | LEVOTIROXINA SÓDICA; 25 MCG; COMPRIMIDO. - REGISTRADO NA ANVISA COMO MEDICAMENTO. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO | CMP | 38400 BQ |
| 19 | 267688 | 401748 | EBF01147 | METILDOPA; 500 MG; COMPRIMIDO REVESTIDO. - REGISTRADO NA ANVISA COMO MEDICAMENTO. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO | CMP | 6500 BQE |
| 20 | 322081 | 400974 | EBF01343 | METOTREXATO; 100 MG/ML; SOLUÇÃO INJETÁVEL. - REGISTRADO NA ANVISA COMO MEDICAMENTO. APRESENTAÇÃO: FRASCO-AMPOLA 5 ML | FRA | 500 CZ |
| 21 | 305293 | 401679 | EBF01285 | CLORIDRATO DE MITOXANTRONA; 2 MG/ML; SOLUÇÃO INJETÁVEL. - REGISTRADO NA ANVISA COMO MEDICAMENTO. APRESENTAÇÃO: FRASCO-AMPOLA 10 ML | FRA | 200 NT |
| 22 | 273450 | 401312 | EBF00243 | CLORIDRATO DE MOXIFLOXACINO; 400 MG; COMPRIMIDO. - REGISTRADO NA ANVISA COMO MEDICAMENTO. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO | CMP | 23000 CZ |
| 23 | 305725 | 404851 | EBF00739 | ACETATO DE OCTREOTIDA; 0,1 MG/ML; SOLUÇÃO INJETÁVEL. - REGISTRADO NA ANVISA COMO MEDICAMENTO. APRESENTAÇÃO: AMPOLA 1 ML | AMP | 500 BQ |
| 24 | 271620 | - | EBF00890 | olanzapina; 5 mg; comprimido. - Registrado na Anvisa como Medicamento. | CMP | 1500 NF |
| 25 | 271621 | - | EBF00888 | olanzapina; 10 mg; comprimido. - Registrado na Anvisa como Medicamento. | CMP | 3000 BQ |
| 26 | 449030 | 400456 | EBF03082 | MYCOBACTERIUM BOVIS BCG; 40 MG; PÓ LIOFILIZADO. APRESENTAÇÃO: AMPOLA OU FRASCO-AMPOLA. - REGISTRADO NA ANVISA COMO MEDICAMENTO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE | FRA | 250 NT |
| 27 | 267768 | 402477 | EBF00482 | CLORIDRATO DE PROMETAZINA; 25 MG; COMPRIMIDO REVESTIDO. - REGISTRADO NA ANVISA COMO MEDICAMENTO. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO | CMP | 7500 NF |
| | | | | RIBOFLAVINA; 1 MG/ML (0,1%) HIPOOSMOLAR (200 MOSM/L); SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESPECIALMENTE | | |

| | | | | | | |
|----|--------|--------|----------|--|-----|-------------|
| 28 | 440541 | 405341 | EBF01947 | MANIPULADA. APRESENTAÇÃO: FRASCO GOTAS 5 ML; VEÍCULO: METILCELULOSE 1%; ESTERELIDADE: A SOLUÇÃO DEVE SER ESTÉRIL; HERMETICIDADE: A EMBALAGEM DEVE SER HERMÉTICA; ACONDICIONAMENTO: EM EMBALAGEM ATÓXICA, COMPATÍVEL COM O PRODUTO. APRESENTAÇÃO: FRASCO 5 ML | AMP | 300 NT |
| 29 | 412092 | 401313 | EBF00969 | RIVAROXABANA; 15 MG; COMPRIMIDO. - REGISTRADO NA ANVISA COMO MEDICAMENTO. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO | CMP | 1000 CZ |
| 30 | 267745 | 401174 | EBF01175 | SINVASTATINA; 40 MG; COMPRIMIDO REVESTIDO. - REGISTRADO NA ANVISA COMO MEDICAMENTO. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO | CMP | 6500 BQE |
| 31 | 292345 | 401305 | EBF00985 | SULFATO FERROSO (125 MG/ML); FERRO ELEMENTAR (25 MG/ML); SOLUÇÃO ORAL. - REGISTRADO NA ANVISA COMO MEDICAMENTO. APRESENTAÇÃO: FRASCO 30 ML | FR | 150 BQ |
| 32 | 465155 | 402691 | EBF00987 | SULFATO FERROSO; 60 MG (FERRO ELEMENTAR); DRÁGEA. - REGISTRADO NA ANVISA COMO MEDICAMENTO DE NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA (RDC Nº 576/2021). APRESENTAÇÃO: DRÁGEA | DRA | 32000 BQ |
| 33 | 426015 | 401152 | EBF02855 | TALCO (SILICATO DE MAGNESIO 100%); PO ESTERIL; ENVELOPE; 5G | ENV | 100 NT |
| 34 | 273195 | 400209 | EBF01378 | TEMOZOLOMIDA; 100 MG; CÁPSULA. - REGISTRADO NA ANVISA COMO MEDICAMENTO. APRESENTAÇÃO: CÁPSULA | CAP | 1900 BQ |
| 35 | 321804 | 401056 | EBF01287 | CLORIDRATO DE TOPOTECANA; 4 MG; PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL. - REGISTRADO NA ANVISA COMO MEDICAMENTO. APRESENTAÇÃO: FRASCO-AMPOLA | FRA | 100 NT |
| 36 | 383786 | 400982 | EBF01320 | TARTARATO DE VINORELBINA; 10 MG/ML; SOLUÇÃO INJETÁVEL. - REGISTRADO NA ANVISA COMO MEDICAMENTO. APRESENTAÇÃO: FRASCO-AMPOLA 1 ML | FRA | 150 NT |
| 37 | 443644 | 402394 | EBF00496 | IMUNOGLOBULINA HUMANA; 50 MG/ML; SOLUÇÃO INJETÁVEL. - REGISTRADO NA ANVISA COMO MEDICAMENTO. APRESENTAÇÃO: FRASCO-AMPOLA 100 ML | FRA | 3200 CZ |
| 38 | 448982 | 400219 | EBF00947 | ENOXAPARINA SÓDICA; 100 MG/ML; SOLUÇÃO INJETÁVEL; SERINGA PREENCHIDA COM SISTEMA DE SEGURANÇA.. - REGISTRADO NA ANVISA COMO MEDICAMENTO. APRESENTAÇÃO: SERINGA PREENCHIDA 0,4 ML | SGA | 48500 OK |

3.3. Havendo divergência entre o descritivo do Termo de Referência e o descritivo do CATMAT, **prevalece o descritivo apresentado neste Termo de Referência.**

3.4. **Parcelamento da Solução**

3.4.1. Os **medicamentos** podem ser licitados por itens, tendo em vista não haver objeções técnicas ou econômicas que justifique a restrição em seu fornecimento.

3.4.2. Não se vislumbra que a separação em itens ocasionará perda econômica de escala.

3.4.3. Vislumbra-se também maior potencial de participação de empresas do segmento dado a possibilidade de haver fornecedores de apenas um ou alguns dos itens que compõem esta solução.

3.4.4. É patente que o parcelamento melhora o gerenciamento do espaço físico utilizado para alocar o insumo.

3.5. **Da Classificação dos Bens Comuns**

3.5.1. Os itens descritos neste Termo de Referência são classificados como bens comuns em atendimento ao disposto no inciso XIII do art. 6º da Lei 14.133/2021, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência e no Edital da licitação, por meio de especificações usuais do mercado.

3.5.2. Desta forma, são geralmente ofertados pelas empresas e são facilmente comparáveis entre si, já que possuem padrões de desempenho e de características gerais similares, de modo a permitir objetivamente uma decisão de compra por meio de especificações usuais e amplamente praticadas no mercado.

3.6. **Participação de ME/EPP**

3.6.1. Considera-se que a destinação de cotas exclusivas para ME/EPP representa alto risco de prejuízo ao conjunto desse objeto a ser contratado, além de não ser razoável admitir que a Administração gaste recurso além do necessário para promover contratações diretas, comprometendo os princípios da eficiência, da seleção da proposta mais vantajosa e/ou da economicidade.

3.6.2. Portanto, com o objetivo de incrementar a probabilidade de sucesso da licitação, o Pregão Eletrônico - SRP, proposto para aquisição de **MEDICAMENTOS PARA IMUNOTERAPIA E AFINS - Parte I**, deverá ser aberto para ampla disputa baseado no pressuposto do Inciso II do Artigo nº 10 do DECRETO N° 8.538/2015: